



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 17/2021

Dispõe sobre processo seletivo para produtor de multimídia (artes visuais) e divulgação de conteúdo científico/extensionista - Regido pela Portaria IFMG n. 966/2020 e Resolução IFMG 38/2018.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna público o Edital nº17/2021, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa +IFMG é uma realização da Pró-reitoria de Extensão (Proex) que visa, entre outras iniciativas, o incentivo às ações de divulgação científica e extensionista.

1.2 Este edital se baseia na regulamentação da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), portaria IFMG n. 966/2020; e na Política de Extensão, Resolução IFMG n. 38/2018.

1.3 Este edital se destina ao suporte no planejamento, criação e divulgação de mídias com conteúdos científicos e extensionistas desenvolvidas no IFMG.

2. DOS OBJETIVOS E VAGAS

2.1 É objetivo deste edital selecionar um produtor digital para atuar no desenvolvimento de mídias de divulgação referentes às ações do Programa +IFMG e às ações dos *campi* avançados do IFMG, conforme demandas identificadas pela Proex.

2.2 Podem se inscrever servidores docentes efetivos ou técnico administrativos de qualquer unidade do IFMG.

2.3 Será disponibilizada uma (1) vaga, com os seguintes requisitos:

- Possuir diploma de graduação em comunicação, *design* gráfico ou áreas afins;
- Possuir experiência, prioritariamente, com *software* para edição de imagens e, complementarmente, para edição de vídeos e outros recursos audiovisuais;
- Possuir experiência na utilização das seguintes redes/plataformas sociais: facebook, instagram, twitter e youtube.

2.4 Havendo disponibilidade financeira e, a interesse da Proex, o número de vagas poderá ser ampliado.

2.5 O pagamento previsto neste edital será realizado por meio de GECC, conforme a Portaria IFMG n. 996/2020, sujeito às deduções legais.

2.6 O pagamento da GECC será realizado por hora, conforme declaração a ser preenchida pelo servidor e atestada pela Coordenação do Programa +IFMG, considerando a atividade “Elaboração de Material Multimídia”. Cada parcela mensal corresponderá, no máximo, a R\$1.100,32, equivalente à GECC de 13 horas/mês

2.7 A duração dos trabalhos tem a previsão inicial de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada a critério da Proex, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária.

3.0 DA SELEÇÃO

3.1 As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo “extensão>projetos>submeter-projetos”, disponível em <http://suap.ifmg.edu.br/>, conforme cronograma indicado no item 4.0.

3.2 Os itens nativos, de preenchimento obrigatório no SUAP, que não se adequarem a este edital devem ser preenchidos como "**não se aplica**" (não serão alvos de avaliação).

3.3 Para a submissão de cada candidatura, além do preenchimento dos itens constantes no módulo SUAP, o proponente deverá preencher o barema (conforme Anexo I) disponível eletronicamente em: <https://forms.gle/3XLnEvTvr2ppciFC7>

3.4 Durante o preenchimento do barema será solicitado o envio de uma (1) mídia digital (em formato .png) com o objetivo de divulgar, num sentido geral, a plataforma de cursos +IFMG e/ou um dos cursos já cadastrados em <https://mais.ifmg.edu.br/> (os cursos ainda não estão disponíveis para acesso, mas os nomes e áreas de alguns deles já constam no site).

3.5 Ao submeter a mídia digital indicada no item 3.4, o candidato declara responsabilidade sobre a mesma, sendo o detentor dos seus direitos. É vedado o uso de quaisquer imagens e/ou efeitos produzidos por terceiros.

3.6 A submissão da candidatura e o envio da mídia implica automaticamente na cessão do seu direito de uso ao IFMG, independente da convocação como selecionado por este edital.

3.7 Será designada uma comissão, pela Proex, para avaliação da mídia submetida junto ao barema eletrônico (apenas este barema e a mídia digital serão alvos de avaliação).

3.8 O candidato que não realizar as duas etapas (itens 3.1 e 3.3), dentro do cronograma indicado no item 4.0, será eliminado do processo seletivo.

3.9 Serão eliminados desta seleção os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% do valor máximo previsto no barema.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Inscrições: das 8h00 do 22/03/2021 até as 23h59 do dia 28/03/2021

Pré-seleção: 29/03/2021

Resultado preliminar: após 30/03/2021

Interposição de recursos: 31/03/2021*

Análise de recursos: 01/04/2021*

Divulgação da análise de recursos e resultado final: 02/04/2021*

* Caso o resultado preliminar seja divulgado após 30/03/2021, as demais etapas serão proporcionalmente alteradas (considerando dias úteis).

4.2 Não caberá recurso contra a decisão final.

4.3 Informações, resultados ou eventuais alterações de cronograma serão divulgadas pelo endereço <http://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>

4.4 É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações no canal indicados nos item 4.3

4.5 Dúvidas referentes a este edital serão respondidas exclusivamente pela Central de Serviços (SUAP).

5.0 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.2 A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

5.3 O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital e/ou o não atendimento às demandas no decorrer do trabalho resultará em eliminação do/a candidato/a.

5.4 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão

ANEXO I - Barema (Pontuação Máxima: 140 pontos)

Nome:

SIAPE:

1) Campus/unidade:

2) Cargo: Professor () Técnico Administrativo ()

3) Data de nascimento:

4) Link para Lattes:

5) Experiência prática autodeclarada com *softwares* para edição de imagens (no IFMG ou fora dele):

não possui – 0 pts

até 3 anos – 15 pts

até 5 anos – 35 pontos

acima de 5 anos – 50 pontos

Obs.: sujeito a apresentação de documentação probatória.

6) Experiência prática autodeclarada com *softwares* para edição de vídeos (no IFMG ou fora dele):

não possui – 0 pts

até 3 anos – 10 pts

até 5 anos – 20 pontos

acima de 5 anos – 30 pontos

Obs.: sujeito a apresentação de documentação probatória.

7) Envio da mídia digital

Será atribuída nota de 0 a 60 pontos, por comissão indicada pela PROEX, sendo avaliado:

- Criatividade, 15 pts;

- Composição/harmonia, 15 pts;

- Equilíbrio de cores, 15 pts;

- Adequação institucional, 15 pts.

Belo Horizonte, 19 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 19/03/2021, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0782732** e o código CRC **C236B6D4**.



23208.000831/2021-93

0782732v1